



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA TIPO STARLINK, COM SUPORTE TÉCNICO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS - SISPREV-MAUÉS, E S. S. LEÃO LTDA NA FORMA ABAIXO:

Aos dois (02) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), nesta cidade de Maués, estado do Amazonas no prédio do SISPREV-MAUES, situada à Rua Batista Michiles nº 948 – Centro, CEP 69.190-000, presentes o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS - SISPREV-MAUÉS**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ nº 12.098.239/0001-25, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora Presidente, senhora **ERIE NE BARBOSA PEIXOTO**, brasileira, amazonense, solteira, advogada, domiciliado e residente nesta cidade, na Rua Boa Vista nº 124 – Bairro Ramalho Junior, CEP 69.190-000, portadora da Carteira de Identidade nº 2.561.436-3 SSP/AM, e CPF nº 016.223.952-12, e a empresa **S. S. LEÃO LTDA**, CNPJ 45.580.441/0001-48, sediada nesta cidade de Maués, Estado do Amazonas, à Rua da Saudade nº 531 – centro, CEP 69.190-000, neste ato representada pela empresaria, senhora **SIANGELA SILVA LEÃO**, portador da Carteira de Identidade nº 3003697-6 SSP/AM e do CPF nº 034.485.452-36, aqui denominada **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nomeadas, é assinada o presente **CONTRATO**, que se regerá pelas normas da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O CONTRATADO disponibilizará ao CONTRATANTE, pontos de acesso à Internet Banda Larga tipo Starlink, com Suporte Técnico de Instalação, Manutenção e Reparos, 24 horas por dia, para uso exclusivo nas dependências do Fundo de Previdência Social do Município de Maués - SISPREV-MAUÉS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados de 01 de maio de 2025 a 01 de maio de 2026, sem interrupção, podendo ser prorrogado por igual período, caso seja do desejo dos interessados, conforme permitido no artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este Contrato o valor global de **R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais)** período mencionado na Cláusula Segunda do presente Contrato.

1ª O pagamento ao CONTRATADO será efetuado mensalmente, de acordo com emissão da Nota Fiscal de Serviços e Declaração emitida pelo Diretor Presidente do SISPREV-MAUÉS.

2º - O valor do serviço pactuado será de **R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais)** mensais.



CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA: As despesas com a execução do presente contrato ocorrerão à conta do seguinte projeto de atividade: **03.04.01.09.271.0042.2.048** – Manutenção e Funcionamento do Sistema de Previdência, Elemento de Despesa: **3.3.90.39** – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 43 – Previdência Social Municipal

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO: O CONTRATADO é obrigado a adotar todas as medidas preventivas necessárias para impedir ausência de conexão, bem como o monitoramento do acesso à Internet com o intuito de evitar falhas em consequência da prestação dos serviços ora Contratados.

4.1 O CONTRATADO é também responsável por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações tributária, fiscal, previdenciária, que resultem ou venham a resultar da execução deste Contrato.

4.2 O CONTRATADO não poderá ceder, parcial ou totalmente, o objeto deste CONTRATO, sem prévia autorização por escrito do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – O presente CONTRATO poderá ser rescindida de comum acordo entre as partes dentro de um prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA SETIMA – Fica eleito o Foro da Comarca de Maués, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que eventualmente possam surgir durante a execução da presente CONTRATO.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo em tudo que se encontra exposto neste Instrumento Particular, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Maués, 02 de maio de 2025

ERIE NE BARBOSA PEIXOTO
Diretora /Presidente
Contratante

S. S. LEÃO LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

.....
Nome:

RG:

.....
Nome:

RG: